



PORTAL DO CIDADÃO

CONTROLE SOCIAL



Secretaria de Estado
da Saúde de Alagoas

2018

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho
Governador do Estado de Alagoas

Luciano Barbosa
Vice-Governador do Estado de Alagoas

Carlos Christian R. Teixeira
Secretário de Saúde

Delano Sobral Rolim
Secretário Executivo de Gestão Interna

Paulo Luiz Teixeira Cavalcante
Secretário Executivo de Ações da Saúde

Kyssia Kamilla de Araújo Vilela Borges
Chefe de Gabinete

Rita de Cassia Albuquerque Bittencourt
Assessora Executiva da Transparência

Equipe da Assessoria de Transparência

ASSET/SESAU

Rita de Cassia Albuquerque Bittencourt

Assessora Executiva da Transparência

Técnicos

Ayllanna Leite Tenorio

Allan Duarte Cavalcante de Araújo

Arystóteles de Melo Caetano

Bianca De Nigris

Filipe Bernardo Cândido

Suzany Marihá Ferreira Feitoza

Elaboração e Organização da Cartilha

Rita de Cassia Albuquerque Bittencourt

Suzany Marihá Ferreira Feitoza

**E SE VOCÊ
PUDESSE CONTROLAR
OS GASTOS PÚBLICOS**

VOCÊ PODE !

Através do
Controle Social.



MAS, O QUE É CONTROLE

Controle é o ato de fiscalizar a gestão pública e a correta aplicação dos seus recursos.

Existem dois tipos de controle, o controle institucional e o controle social. Você sabe qual a diferença entre eles?



CONTROLE INSTITUCIONAL



É o controle exercido pela própria Administração Pública, realizado pelos agentes públicos no exercício da função pública.

Divide-se em controle externo (realizado pelo Poder Legislativo, com auxílio dos respectivos Tribunais de Contas) e controle interno (exercido por órgão do próprio Poder ou organização).

CONTROLE SOCIAL

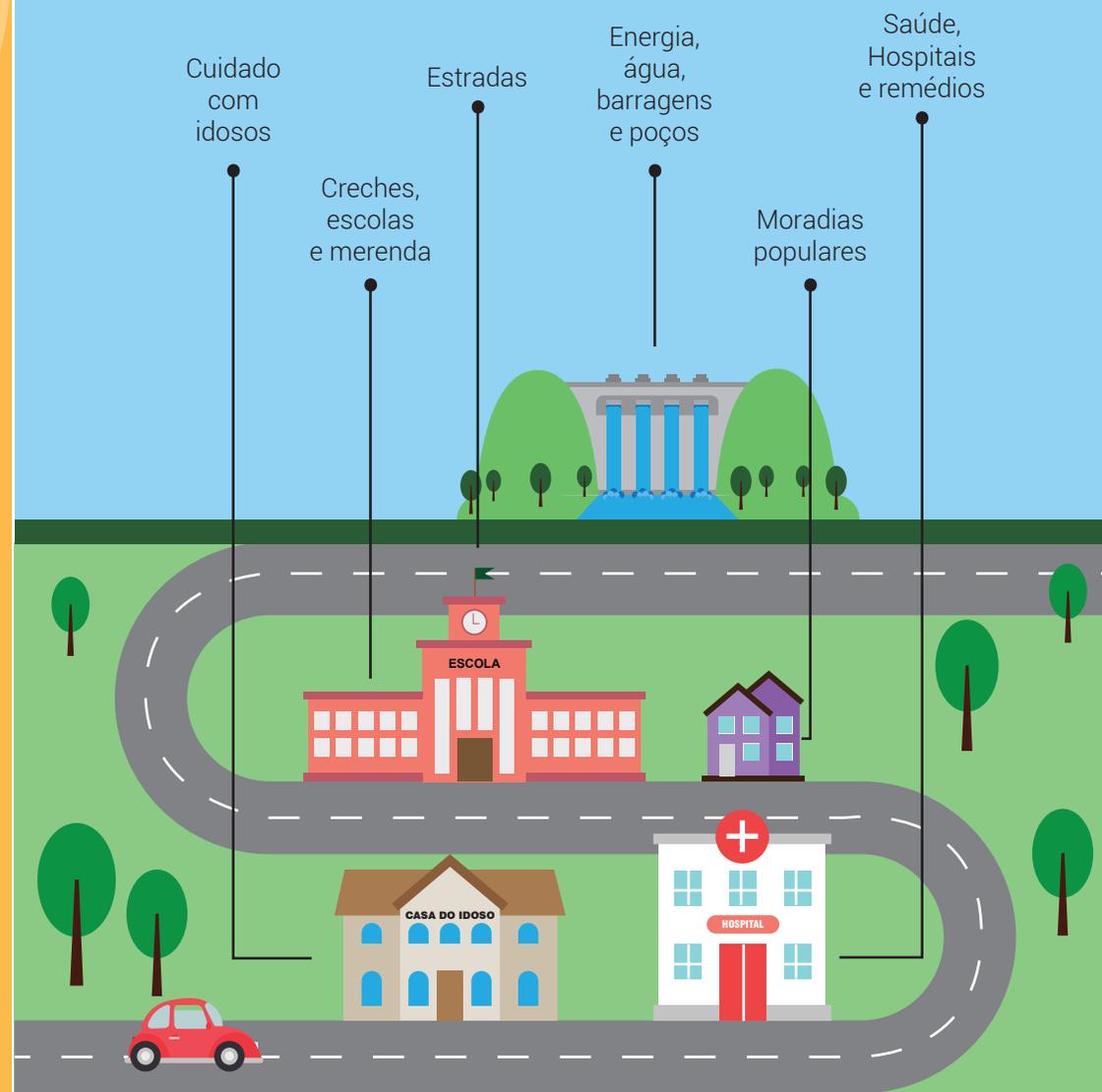


É o controle exercido pelos cidadãos, orientando a Administração para que adote medidas que atendam ao interesse público.

Ao mesmo tempo que os cidadãos participam da gestão pública, exerce controle sobre a ação do Estado, exigindo que o gestor público preste contas de sua atuação.

Você sabe como são aplicados os recursos financeiros do Estado

Parte dos impostos pagos ao governo são aplicados diretamente em serviços para sua cidade. Esse dinheiro auxilia na realização de diversos benefícios para a população.



COMO PROMOVER O CONTROLE SOCIAL

Existem diversos espaços voltados especificamente para a promoção do controle social, como exemplos podemos citar: as audiências públicas, os conselhos gestores, a Lei de Acesso à Informação, os portais da transparência, entre outros.





AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

A Audiência Pública é um espaço em que os Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário ou o Ministério Público podem expor um tema e debater com a população sobre a formulação de uma política pública, a elaboração de um projeto de lei ou a realização de empreendimentos que podem gerar impactos à cidade, à vida das pessoas e ao meio ambiente.



CONSELHOS GESTORES

Os conselhos são instâncias de exercício da cidadania, que abrem espaço para a participação popular na gestão pública.

Podem ser classificados conforme as funções que exercem: fiscalização (acompanhamento e controle dos atos praticados pelos governantes); mobilização (participação popular na gestão pública); deliberação (decidir sobre as estratégias utilizadas nas políticas públicas); ou consultoria (emissão de opiniões e sugestões sobre assuntos que lhes são correlatos).

Onde encontrar informações sobre o uso do dinheiro público

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



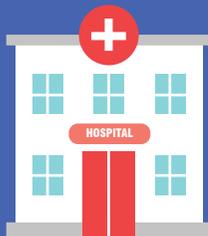
O que faz?

- Controla o dinheiro para a merenda;
- Verifica se as compras realizadas pela prefeitura está chegando às escolas;
- Analisa a qualidade da merenda comprada;
- Examina se os alimentos estão bem guardados e conservados.

Quem faz parte?

- Representante(s) da prefeitura;
- Representante(s) da câmara municipal;
- Representante(s) dos professores;
- Representante(s) de pais de alunos;
- Representante(s) de um sindicato ou associação rural.

CONSELHO DE SAÚDE



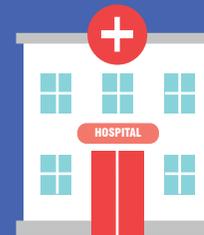
O que faz?

- Controla o dinheiro destinado à saúde;
- Acompanha as verbas que chegam pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e os repasses de programas federais;
- Participa da elaboração das metas para a saúde;
- Controla a execução das ações na saúde.

Quem faz parte?

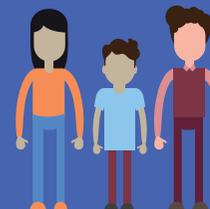
- Representante(s) das pessoas que usam o Sistema Único de Saúde;
- Profissionais da área de saúde (médicos, enfermeiras);

CONSELHO DE SAÚDE



- Representante(s) de prestadores de serviços de saúde (hospitais particulares);
- Representantes da prefeitura

CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



O que faz?

- Acompanha a chegada do dinheiro e a aplicação da verba para os programas de assistência social;
- Aprova o plano de assistência social feito pela prefeitura.

Quem faz parte?

- Representantes indicados pela prefeitura e pelas entidades que fazem assistência social no município, como creches, associações de apoio ao adolescente, ao idoso, associações comunitárias.

CONSELHO DO FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB)



O que faz?

- Examina os gastos realizados com recursos do Programa;
- Supervisiona o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual;

CONSELHO DO FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB)

- Controla também a aplicação dos recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos e comunica ao FNDE a ocorrência de irregularidades.

Quem faz parte?

- Dois representantes da prefeitura, sendo pelo menos 1 deles da Secretaria Municipal de Educação ou órgão equivalente;
- Representante dos professores da educação básica pública;
- Representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- Representante dos servidores técnico administrativos das escolas básicas públicas;
- Representante(s) dos pais de alunos da educação básica pública;
- Representante(s) dos estudantes da educação básica pública, um é indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
- Representante(s) do respectivo Conselho Municipal de Educação;
- Representante do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, indicados por seus pares, quando houver no município.



LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei de Acesso à Informação, LAI, nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, tem como objetivo assegurar o direito fundamental do cidadão ao acesso à informação. Todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral.

O pedido pode ser realizado na unidade física do SIC pertencente ao órgão/entidade ao qual você pretende solicitar a informação, ou pela internet, através do site

www.esic.cgu.gov.br.



PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Os portais da transparência são sites de acesso livre, no qual o cidadão pode encontrar informações sobre como o dinheiro público é utilizado, além de se informar sobre assuntos relacionados à gestão pública. Tem como objetivo dar maiores informações dos atos administrativos e contribuir para o aumento do controle social.

Outros canais para promoção do Controle Social

Além dos espaços voltados para a promoção do controle social, existem ainda instrumentos do controle institucional responsáveis pela fiscalização da atividade administrativa exercida pelo Estado.

MINISTÉRIO PÚBLICO

A função do Ministério Público é a de guardião da sociedade, vigilante da ordem e do respeito dos poderes públicos aos direitos assegurados aos cidadãos pela Constituição Federal.

TRIBUNAL DE CONTAS

É o órgão auxiliar do Congresso Nacional e da Assembleia Legislativa ao qual compete à fiscalização contábil, financeira orçamentária, operacional e patrimonial. Todo cidadão tem o direito de denunciar aos tribunais de Contas irregularidades e ilegalidades verificadas contra o patrimônio público.

AÇÃO POPULAR

O dispositivo dá a qualquer cidadão o direito de requerer a anulação de qualquer ato que prejudique o patrimônio público, a moralidade administrativa, o meio ambiente e o patrimônio histórico e cultural, permitindo que qualquer pessoa ou organização popular interfira na administração pública, questionando atos que prejudiquem o direito de toda a comunidade.

AÇÃO CIVIL PÚBLICA

É o instrumento processual para a defesa dos interesses relativos ao meio ambiente, bens e direitos de valor histórico, turístico, artístico, estético, paisagístico, dos deficientes físicos, investidores do mercado de capitais e direitos fundamentais das crianças e dos adolescentes, amparando interesses coletivos e que são chamados de direito difusos, coletivos e individuais homogêneos.

DEFENSORIA PÚBLICA

Cabe à Defensoria Pública, mediante atendimento gratuito do cidadão carente e sem recursos, a promoção extrajudicial da conciliação entre as partes em conflito de interesses, a promoção de ações civis (separações judiciais, divórcios, pensões alimentícias, etc), a promoção de defesa em ações

penais, a atuação junto aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, a representação dos interesses do consumidor lesado, a atuação junto a estabelecimentos policiais e penitenciários, com o objetivo de garantir ao cidadão pobre o exercício dos direitos e garantias individuais.

OUIDORIA

É um canal de comunicação e participação do cidadão.



A participação qualificada nesses espaços,
as consultas aos portais da transparência e a
utilização da Lei de Acesso à Informação
farão de você agente da transformação
da cidade onde vive, e, por consequência,
do seu estado e do Brasil.

Agora é pôr em prática
no seu dia a dia!



REFERÊNCIAS

Contraladoria-Geral da União - CGU. **Controle Social: Orientações aos cidadãos para participação na gestão pública e exercício do controle social** / Contraladoria-Geral da União - CGU. Brasília, 2012.

CORTES, Rebecca; DA SILVA, Rodrigo de Bona; KISCHLAT, Everton. **Controle Social** / Escola Nacional de Administração Pública - ENAP. Brasília, 2015.